

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves estado do espírito santo

LEI Nº 298/2010

EMENTA: Dispõe sobre desafetação de lote da condição de "Bens de Uso Comum do Povo" para a categoria de "Bens Dominicais".

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES), aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica desafetado da condição de "Bens de Uso Comum do Povo", passando a integrar a categoria de "Bens Dominicais", o lote Nº 08, da quadra "P" do loteamento Parque Residencial Alfredo Chaves, perímetro urbano desta cidade de Alfredo Chaves, medindo 347,00 m², sendo 10,00 m de frente com a Rua "X", 10,00 m de fundos com o terreno de Romildo Casemiro Bettcher, 34,70 m do lado direito com o lote Nº 09, 34,70m do lado esquerdo com o lote Nº 07.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 11 de março de 2010.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal